



GABINETE DO PREFEITO  
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**DECRETO Nº 18, DE 06 SETEMBRO DE 2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO À EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

**CONSIDERANDO** O Art. 4º da Lei nº 148, de 05 de setembro de 2017, em que dispõe que os pedidos de patrocínios serão avaliados por uma comissão constituída por 03 (três) servidores designados pelo prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação das Destinações de Patrocínios pelo Poder Público à Eventos Privados de interesse público Realizados no Território do Município de Canapi os seguintes membros:


- a. Jean de Lima Soares – Secretário Municipal de Esporte;
- b. Eclaudia Maciel Mota Bulhões – Secretaria Municipal de Cultura;
- c. Eudes Leite da Silva – Servidor Contratado da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 06 de setembro de 2017.**

  
**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal. de Canapi



**GABINETE DO PREFEITO**

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**DECRETO Nº 18, DE 06 SETEMBRO DE 2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO À EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

**CONSIDERANDO** O Art. 4º da Lei nº 148, de 05 de setembro de 2017, em que dispõe que os pedidos de patrocínios serão avaliados por uma comissão constituída por 03 (três) servidores designados pelo prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação das Destinações de Patrocínios pelo Poder Público à Eventos Privados de interesse público Realizados no Território do Município de Canapi os seguintes membros:

- a. Jean de Lima Soares – Secretário Municipal de Esporte;
- b. Eclaudia Maciel Mota Bulhões – Secretaria Municipal de Cultura;
- c. Eudes Leite da Silva – Servidor Contratado da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 06 de setembro de 2017.**

  
**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal, de Canapi